

Lei do Executivo Municipal nº 3186/2012 de 23 de novembro de 2012.

**ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 25º DA
LEI MUNICIPAL 2.048/03, ALTERADO
PELAS LEIS 2364/2006, 2465/2007,
2688/2008, 2965/2009 e 3083/2011, QUE
DISPÕE SOBRE O PLANO DE
CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO
MUNICIPAL.**

O prefeito municipal de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que se a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 25º da Lei Municipal 2.048/03, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 25 – O número de cargos de Carreira do magistério passará a ser o seguinte:

- I – Classe A – 40;*
- II – Classe B - 01;*
- III – Classe C - 25;*
- IV – Classe D de 40 para 41;*
- V – Classe E de 33 para 40.*

Art. 2º - Os demais artigos permanecem sem alterações em sua redação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, RS, aos 23 dias do Mês de novembro de 2012.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
BELAMAR ANZILIERO
Secretaria da Administração